

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 855/2015

15 / 01 / 2015

HORA: 11h15



Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1.371, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a utilização da Quadra Esportiva Municipal, fixa tarifas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º A utilização por particulares, instituições, empresas ou pessoas físicas, das dependências da quadra esportiva municipal, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º A ocupação do espaço público referido no artigo anterior fica condicionada à conveniência e oportunidade, levando-se em conta aspectos de disponibilidade e segurança.

Art. 3º A ocupação para eventos promovidos por instituições de natureza filantrópica ou beneficente, sempre que a receita for destinada às atividades fins das mesmas instituições ou para campanhas apoiadas pelo Poder Público poderão ser isentas da cobrança de tarifas.

Art. 4º Qualquer interessado em utilizar a Quadra Esportiva Municipal de que trata esta Lei, deverá requerê-lo antecipadamente junto à Secretaria Municipal de Educação Desporto e Cultura a fim de agendar o horário para utilização.

Art. 5º É estabelecido as seguintes tarifas, por hora, de utilização da Quadra Esportiva Municipal em reais:

Com utilização de iluminação artificial (1 hora)..... R\$50,00

Sem utilização de Iluminação artificial (1 hora)..... R\$30,00

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Parágrafo Único. Os valores serão reajustados anualmente, sempre no mês de janeiro, pelos índices acumuladores no IGPM - FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 6º O interessado em utilizar a quadra esportiva municipal, deverá após o agendamento do horário junto a Secretaria Municipal de Educação Desporto e Cultura, fazer o depósito correspondente ao valor do horário agendado antecipadamente, através de boleto bancário, cujo comprovante de pagamento servirá como liberação e deverá ser apresentado no momento da utilização da Quadra Esportiva, não sendo objeto de devolução.

Art. 7º O Município fica isento de responsabilidade por danos de qualquer natureza que, por ocasião da utilização da Quadra Esportiva, vierem a ocorrer em decorrência da prática desportiva ali realizada.

Art. 8 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada em especial a Lei Municipal Nº1.091, de 15 de abril de 2009.

SERTÃO SANTANA, em 15 de janeiro de 2015.

SERGIO TEIFKE

Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 855/2015

15 / 01 / 2015

HORA: 11h 15

Assinatura

Passamos a mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.371, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a utilização da Quadra Esportiva Municipal, fixa tarifas e dá outras providências.

Justifica-se o presente projeto de lei, o reajuste das tarifas para a utilização da quadra esportiva do Município, cujos valores constavam em URM, passando para valores em reais.

Sem mais para o momento, esperamos a aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente,

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!